

## INDICAÇÃO

**Indica a pavimentação asfáltica da estrada que liga Rafael Jambeiro à Ipirá, nos respectivos trechos: de Rafael Jambeiro ao Distrito de São Roque, do Distrito de São Roque ao Distrito de Coração de Maria, do Distrito de Coração de Maria a BR-052, e da BR-052 ao município de Ipirá, totalizando aproximadamente 52 km de extensão.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação da pavimentação asfáltica da estrada que liga Rafael Jambeiro a Ipirá, nos respectivos trechos: de Rafael Jambeiro ao Distrito de São Roque, do Distrito de São Roque ao Distrito de Coração de Maria, do Distrito de Coração de Maria a BR-052, e da BR-052 ao município de Ipirá, totalizando aproximadamente 52 km de extensão**, ao governador do estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Rui Costa.

## JUSTIFICATIVA

A cidade de Rafael Jambeiro está localizada a aproximadamente 52 quilômetros do município de Ipirá. Durante toda essa extensão encontram-se distritos e povoados que contribuem para o desenvolvimento da região, seja na agricultura, seja na pecuária, na lavoura ou no comércio.

A importância histórica da região e força econômica é incontestável, razão pela qual é de extrema necessidade a pavimentação asfáltica nos trechos mencionados. Registre-se, inclusive, que diversas pessoas utilizam diariamente a referida estrada, passando por estes trechos, os quais os fluxos são constantes.

Salienta-se que os trechos em destaque encontram-se sem pavimentação asfáltica, sendo o único acesso, trechos de barro, de terra batida, causando grandes transtornos a população da região.

Ressalta-se ainda que são trechos de grande importância para moradores e regiões circunvizinhas, inclusive por dar acesso a diversos povoados e demais distritos.

Desse modo, imprescindível a pavimentação asfáltica solicitada, inclusive para que a população da região e de demais regiões que utilizam a estrada com os mais diversos tipos de veículos possam concluir os seus percursos com segurança e tranquilidade.

O atendimento integral da presente demanda protegerá a população e trará inúmeros benefícios, como a prevenção de acidentes e a diminuição de práticas criminosas por aqueles que se aproveitam das precárias condições para abordar os motoristas. Além disso, protegerá direitos fundamentais da população, a exemplo da vida, e proporcionará melhorias diretas na qualidade do deslocamento das pessoas nos trechos apontados. Ademais, fará com que a dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil, seja diretamente observada e protegida.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, governador do estado da Bahia, a pavimentação asfáltica da estrada que liga Rafael Jambeiro a Ipirá, nos respectivos trechos: de Rafael Jambeiro ao Distrito de São Roque, do Distrito de São Roque ao Distrito de Coração de Maria, do Distrito de Coração de Maria a BR-052, e da BR-052 ao município de Ipirá, totalizando aproximadamente 52 km de extensão.

**Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.**

**JURANDY OLIVEIRA**